



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10377 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre inclusão de aluno Policial-Militar no Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o item 11.3 e 12.2 do Edital nº 005/CGRH, de 10 de janeiro de 2002 e disposto nos autos do Processo nº 001.2002.013014-6, informado através do Ofício nº 51/2002 da 2ª Vara da Fazenda Pública, de 23 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído no Quadro de efetivos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o aluno Policial-Militar **JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA**, aprovado em concurso público, homologado pelo Edital nº 196/CGRH, de 3 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de dezembro de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

